



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA Administração eleitoral



GUIA RÁPIDO

REGISTAR E GERIR CANDIDATURAS

Versão 1.0 de 2025/04/07

Portal Da Candidatura - Guia Rápido - Gerir Candidatura - AL.Docx



1. INTRODUÇÃO

O Portal da Candidatura é uma plataforma eletrónica que permite **recolher os apoios necessários para a apresentação de candidatura por parte de Grupos de Cidadãos Eleitores**, no âmbito das eleições para os Órgãos das Autarquias Locais e para candidaturas à Presidência da República e ao Conselho das Comunidades Portuguesas.

Para o efeito, as listas de candidatura devem ser registadas na plataforma eletrónica pelo Primeiro Proponente ou pelo Mandatário. Posteriormente são disponibilizadas ao público para os cidadãos Eleitores (proponentes) manifestarem o seu apoio.



Alerta-se que o registo de uma lista de candidatura através deste portal **não dispensa a sua apresentação perante o Tribunal competente**, sendo da responsabilidade do mesmo a verificação da regularidade do processo.

2. INICIAR SESSÃO

Para registar uma candidatura é necessário autenticar-se no portal através de Autenticacao.gov (Cartão de Cidadão + PIN ou Chave Móvel Digital) e estar inscrito no recenseamento eleitoral.





3. REGISTAR CANDIDATURA

Passo 1. – Opção Registar e Gerir Candidaturas

No menu selecionar "Registar e Gerir Candidaturas"



Passo 2. – Iniciar processo de registo de candidatura

Clicar em "Propor Candidatura"

Deseja propor uma nova candidatura?

Nesta data podem ser submetidas neste Portal propostas de candidatura à **Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 2025** por grupos de cidadãos eleitores, nos termos do artigo 19.º-A da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto.

Não tendo sido ainda publicado o mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral para determinação do número de mandatos a eleger por cada órgão (n.º 2 do artigo 12.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto), os valores constantes do Portal para o número de candidatos são ainda valores provisórios.

Neste momento não é possível submeter propostas de candidatura para a Assembleia de Freguesia das freguesias que serão objeto de desagregação, nos termos da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março.

Propor Candidatura

Passo 3. – Preencher informação da candidatura

Selecione a **Eleição** e o **Local**. Para registar uma candidatura ao órgão Câmara Municipal (CM) ou Assembleia Municipal (AM), selecione o local ao nível do Concelho. Se pretender registar uma candidatura apenas para a Assembleia de Freguesia (AF), selecione o local ao nível da Freguesia. Registando a candidatura para Câmara Municipal e Assembleia Municipal pode, posteriormente, retirar algum destes órgãos ou acrescentar candidatura a Assembleias de Freguesia.



Propor Candidatura

leição: *	
Autarquias Locais 2025 🔹	
ocal:	
Setúbal 💌	
✓ Setúbal Setúbal (São Sebastião)	
Mandatário Primeiro Proponente	
Ok Cancelar	

Preencher a **Denominação da Candidatura** e indicar em que qualidade está a registar a candidatura: **Mandatário** ou **Primeiro Proponente**.

Propor Candidatura	
Eleição: *	
Autarquias Locais 2025	•
Local:	
Setúbal	-
Denominação da Candidatura: *	
Candidatura Teste	\otimes
Indique em que qualidade pretende propor a	a candidatura: *
 Mandatário 	
Primeiro Proponente	
Ok	Cancelar

Passo 4. – Preencher informação de candidatos efetivos e suplentes

Preencher a restante informação da candidatura: **Sigla, símbolo, Primeiro Proponente ou Mandatário e os candidatos efetivos ou suplentes**. Esta informação não é obrigatória, no entanto, é importante registar esta informação para que os potenciais apoiantes conheçam os membros que constituem a candidatura do grupo de cidadãos que vão apoiar.



		Guardar	Cancela
andidatura			
ileição:		Denominação da Candidatura:	
Autarquias Locais 2025		Candidatura Teste	
.ocal:		Sigla:	
Setúbal		СТ	
iímbolo (opcional) 🚯			
Ŵ			
ndicar Primeiro Propo Iandatário	nente		
ndicar Primeiro Propo Iandatário rgãos	inente		0
ndicar Primeiro Propo Iandatário Irgãos CM Setúbal 👼	onente AM Setúbal 👼		0
ndicar Primeiro Propo landatário rgãos CM Setúbal 面 Informação do Orgã	AM Setúbal 🛅		0
ndicar Primeiro Propo Iandatário Irgãos CM Setúbal 面 Informação do Orgã Local Setúbal	AM Setúbal 👼	Tipo de Orgão Câmara Municipal	•
Iandatário Iandatário Irgãos CM Setúbal Informação do Orgã Local Setúbal Identificador AL-25-151200-015229	AM Setúbal 💼	Tipo de Orgão Câmara Municipal Nº Proponentes -	•
Indicar Primeiro Propo Iandatário Irgãos CM Setúbal m Informação do Orgã Local Setúbal Identificador AL-25-151200-015229 Candidato Efetivo	AM Setúbal 💼	Tipo de Orgão Câmara Municipal Nº Proponentes -	

Passo 5. – Selecionar órgãos a que se candidata

As candidaturas podem ser apresentadas apenas para um **órgão autárquico** ou vários: Câmara Municipal (CM), Assembleia Municipal (AM) e Assembleia de Freguesia (AF). Se pretender apresentar a candidatura apenas à Câmara Municipal (CM) ou Assembleia Municipal (AM), deve criar a candidatura para o concelho e depois eliminar o órgão a que não pretende concorrer.

Órgãos		•
CM Setúbal 💼 🛛	AM Setúba 💼	
Informação do Orgão	•	^
Local Setúbal	Tipo de Orgão Câmara Municipal	
Identificador AL-25-151200-015229	N° Proponentes -	



Se pretender apresentar também candidatura à(s) Assembleia(s) de Freguesia, pode acrescentar aqui esse(s) órgão(s).

Órgãos		
CM Setúbal 💼 AM Setúbal 💼		Ŭ
Informação do Orgão		^
	Adicionar nova lista a Órgão Autárquico Tipo de Orgão Assembleia de Freguesia • Local Escolha um local • Setúbal Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra Sado Setúbal (São Sebastião) União das freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão) União das freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)	
Órgãos		
CM Setúbal 💼 🛛 AM Setúbal 💼	AF Setúbal (São Sebastião) 🛛 💼 🖊	
Informação do Orgão		^
Local Setúbal (São Sebastião)	Tipo de Orgão Assembleia de Freguesia	
Identificador	N° Proponentes	

Passo 6. – Publicar candidatura para recolha de apoios

Para que possa recolher apoios para a sua candidatura, esta tem de ser colocada **ao público**. Só desta forma a candidatura ficará visível para que os cidadãos eleitores inscritos nesse concelho/freguesia possam demonstrar o seu apoio. Assim, deve clicar em "Ações" e selecionar "**Publicar**".

Registar e Gerir Candidaturas > Editar Candidatura > Candidatura Candidatura Teste		
Estado: Em Criação		Editar
Os meus papeis: Mandatário		Validar
Candidatura		× Cancelar Candidatura
Eleição	Denominação da Candidatura	



Passo 7. – Gerir e acompanhar a candidatura

Após a candidatura estar publicada qualquer cidadão pode consultar a informação pública da candidatura e qualquer eleitor recenseado na área dessa candidatura pode, mediante autenticação com cartão de cidadão + PIN ou Chave Móvel Digital, apoiar essa candidatura.

O Mandatário e o Primeiro Proponente podem ir acompanhando os apoios manifestados através do portal, através da opção "Registar e Gerir Candidaturas".

Informação do Orgão		^
Local	Tipo de Orgão	
Parque das Nações	Assembleia de Freguesia	
Identificador	N ^o Proponentes	
AL-24-110662-012807	2	

Passo 8. – Validar candidatura

O Mandatário ou o Primeiro Proponente, depois da candidatura estar publicada, podem, a qualquer momento validar o estado da candidatura, permitindo <u>verificar o que se encontra em falta</u> relativamente ao que se encontra registado e aos apoios recolhidos através do portal.

Toda a informação em falta ou incompleta no portal deverá ser complementada com a informação em papel quando da sua apresentação no Tribunal competente.

Registar e Gerir Candidaturas > Candidatura	<u>@</u>
Pelo Parque	
Estado: Ao Público	🖉 Editar
💄 Os meus papeis: Mandatário	Validar Cancelar Candidatura
Candidatura	



Lista de validações da candidatura 'Pelo Parque'	
A lista de validações apresentada permite verificar o estado atual da informação disponível na candidate	ura.
No processo de validação da candidatura, é da exclusiva competência dos tribunais a verificação o processos de candidatura apresentados pelos Grupos de Cidadãos Eleitores (artigo 25.º, n.º 2, da LEOAL Com esta validação pretende-se apresentar os membros que foram removidos da candidatura, por já r as condições de associação, após a sua revalidação.	da regularidade dos). ĩão cumprirem com
A Primeiro Proponente	^
Dados incompletos.	
A Mandatário	^
Dados incompletos. Morada de contacto/notificação incompleta.	
▲ Órgãos	^
AF Parque das Nações:	
- Número de Candidato Efetivos confirmados inferior ao total.	
 Sem não confirmidades Não conformidades não prioritárias Não conformidades prioritárias 	Fechar

Passo 9. - Relatório

Quando tiverem sido recolhidos os apoios necessário e antes do final do prazo para apresentação das candidaturas perante o Tribunal, o mandatário ou o primeiro proponente devem extrair do portal o **relatório da candidatura**. Será gerado um **dossier da candidatura** com todos os dados que foram registados no portal, nomeadamente, todos os dados dos candidatos registados e com a sua assinatura validada e respetivas certidões de eleitor, caso os mesmos tenham aceite a sua nomeação através deste portal, assim como as assinaturas dos apoiantes validadas digitalmente.

Este relatório contém um código de validação que permite ao Tribunal verificar a fidedignidade da informação registada no portal e apresentada no relatório.

O mandatário ou o primeiro proponente deverá entregar junto do Tribunal competente e até ao final do prazo para apresentação de candidaturas, este relatório juntamente com a restante documentação da candidatura recolhida de forma tradicional, em papel, e que a complementa.

É da estrita responsabilidade do Tribunal a verificação da regularidade de uma candidatura.

Após a apresentação da candidatura no Tribunal, qualquer irregularidade ou informação adicional solicitada pelo Tribunal, nos termos da lei, deve ser suprida perante este, já não sendo possível a sua submissão através do Portal.



Órgãos		^
AF Parque das Nações		
	Relatório 📫 Apoiar	
Informação do Orgão		~

